



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/05/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 04/05/2005

ACTA Nº 10

----- Aos quatro dias do mês de Maio do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo dos seguintes assuntos: -----

----- Que, no dia 26 de Abril do corrente ano, esteve presente numa reunião realizada na CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, onde foram debatidas as linhas estruturais para o próximo período de programação comunitária. -----

----- Na referida reunião foi também apresentado um Projecto-piloto denominado “Comunidades Criativas e Inovadoras”, cujo objectivo consiste no lançamento de uma rede de comunidades criativas e inovadoras, sustentadas por uma relação dinâmica de cooperação entre as Instituições de Ensino Superior da Região, as Câmaras Municipais, as Novas Unidades Territoriais (Áreas Metropolitanas, Comunidades Urbanas e Comunidades Intermunicipais), a Comunidade Empresarial e outros agentes que estejam relacionados com a temática da Economia e do Conhecimento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Que, no dia 28 de Abril do corrente ano, esteve presente numa reunião do Conselho Regional da CCDRC, em que foram discutidos e apreciados o Relatório de Actividades da CCDRC e do PO Centro de 2004, bem como o Programa de Actividades e do PO Centro de 2005. Foram também apresentadas as principais orientações dos trabalhos de preparação para o próximo Período de Programação 2007 - 2013 - QUERER 2013: o Centro do Futuro (Quadro Estratégico de Referência Regional). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Que, no dia 27 de Abril do corrente ano, participou numa reunião no Governo Civil de Coimbra, onde estiveram presentes autarcas do distrito e o Coordenador Distrital das Operações de Socorro, para debater a prevenção e combate aos incêndios durante o ano de 2005. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre o ponto da situação da Carta Educativa, tendo este informado que a Carta Educativa está quase concluída, e que em breve se fará a reunião final com todos os elementos. -----

1.1 - Alteração do dia da Feira / Mercado de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que havia necessidade de se proceder à alteração do dia da Feira/Mercado de Pampilhosa da Serra, em virtude de o próximo dia 26 de Maio do corrente ano, quinta-feira, ser Feriado Nacional - Dia de Corpo de Deus. -----

----- Nesse contexto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade antecipar a realização da Feira/Mercado para o dia 25 de Maio, quarta-feira. -----

----- Mais deliberou dar publicidade, informar os Feirantes e comunicar à Rodoviária esta alteração. -----

1.2 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Moção

----- Foi presente uma Moção, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, órgão máximo entre Congressos, realizada em 26 de Abril do corrente ano, sobre a "Proposta de Lei que estabelece o regime de duração do exercício de funções de primeiro-ministro, dos presidentes dos governos regionais e dos mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais", resultante de um vasto conjunto de considerações e reflexões que culminaram num parecer inequivocamente desfavorável e de rejeição da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

referida Proposta de Lei. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - Alteração de Denominação

----- Foi presente uma carta da ATDS - Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, a informar que a Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão passou a denominar-se Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, pelo que juntam fotocópia de publicação no Diário da República de 28 de Dezembro de 2004, escritura de alteração de estatutos e cartão de pessoa colectiva. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - 3ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 3ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 42.000,00 € e 150.000,00€, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Transferência de Verbas para as Juntas de Freguesia
- Eleição da Assembleia da República - 20/02/2005

----- De acordo com o disposto na Lei nº 22/99, de 21 de Abril, artigo 10º, o Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), processou a favor do Município de Pampilhosa da Serra, a importância de 4.582,50 €, correspondente ao acto eleitoral acima mencionado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência para as Juntas de Freguesia, das verbas correspondentes, de acordo com os critérios consignados no referido diploma. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

2.1.3 - Comissão da Fábrica da Igreja de Janeiro de Baixo
- Obras da Capela do Casal da Lapa

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro à Comissão da Fábrica da Igreja de Janeiro de Baixo, no valor de 4.000,00 €, destinado às obras da Capela do Casal da Lapa, bem como dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo de Colaboração . -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 - Liga dos Amigos de Dornelas do Zêzere
- Atribuição de subsídio

----- Foi presente uma carta da Liga dos Amigos de Dornelas do Zêzere, a informar que pretendem realizar no mês de Maio do corrente ano, actividades culturais naquela localidade. -----

----- O objectivo do evento é o de proporcionar à população um espectáculo de música tradicional portuguesa. -----

----- Para tal, solicitam à Autarquia a atribuição de um subsídio de 600 €, por forma a minimizar as despesas com o referido evento. -----

----- Aproveitam a oportunidade para convidar o Sr. Presidente da Câmara, bem como o Sr. Vereador da Cultura. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 500 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Zona Industrial do Alto das Aldeias
- Pedido para instalação de empresa

----- Foi presente uma carta da empresa Enchiserra – Enchidos Tradicionais do Interior, Lda, NIPC 507 247 639, com sede em Pampilhosa da Serra, manifestando o seu interesse na instalação de uma empresa de fabrico e comercialização de enchidos tradicionais, na Zona Industrial do Alto das aldeias, em Pampilhosa da Serra. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais informa que a instalação da mesma irá proporcionar a criação de postos de trabalho, bem como influenciar o desenvolvimento económico da região, podendo constituir um estímulo à instalação de novas actividades naquela Zona Industrial. -----

----- Da análise pormenorizada dos elementos anexos à carta da empresa supra, resulta que a actividade que se pretende instalar tem por objectivo a transformação/produção, distribuição e comercialização de produtos à base de carne, com especialização em charcutaria (nomeadamente, o Chouriço de Carne Tradicional, o Chouriço Mouro, o Chouriço de Assar, a Farinheira, a Morcela de Arroz, a Morcela de Assar, a Morcela de Cozer, o Salpicão, o Paio, o Presunto e os Maranhos). -----

----- Consideram necessária para o normal desenvolvimento da actividade em questão, uma área coberta mínima de 300 m² e descoberta mínima de 250 m². -----

----- A referida empresa propõe-se criar 4 postos de trabalho, dos quais 2 afectos à área de produção, 1 a pessoal encarregue da distribuição e 1 a pessoal da área administrativa. Relativamente ao total do investimento que se propõe efectuar, estima-se que o mesmo ronde os 150.000 Euros, englobando a construção do edifício, aquisição de maquinaria e equipamento diverso e aquisição de veículo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, considerando que a pretensão da empresa requerente não contraria o disposto no Regulamento para Adjudicação de Lotes de Terreno, sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra; -----

----- Considerando o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e tendo em conta que os sócios da referida empresa possuem um conhecimento profundo do mercado, tendo perfeita noção das potencialidades existentes na área geográfica que pretendem cobrir, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade alienar, à empresa requerente, nos termos e condições constantes do supra referido Regulamento, os seguintes Lotes da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra: -----

- PRÉDIO URBANO, composto por um lote de terreno destinado a construção de indústria, comércio ou serviços, com a área de 1882 m², sito no Alto das Aldeias, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, designado por Lote nº 4, a confrontar a Norte com Estrada Nacional 344, a Sul com Arruamento, a Nascente com lote número 3 e a Poente com lote número 5, inscrito na Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra sob o artigo matricial número 3208, com o valor patrimonial de 1882 Euros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 5983. -----

- PRÉDIO URBANO, composto por um lote de terreno destinado a construção de indústria, comércio ou serviços, com a área de 2809 m², sito no Alto das Aldeias, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, designado por Lote nº 5, a confrontar a Norte com Estrada Nacional 344, a Sul com Arruamento, a Nascente com lote número 4 e a Poente com lote número 6, inscrito na Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra sob o artigo matricial número 3209, com o valor patrimonial de 2809 Euros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 5984. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para assinar a respectiva escritura pública de compra e venda. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

**2.2.2 – Permuta de terreno por espaço público
em Porto de Vacas**

----- Foi presente um requerimento de Leonel Fatelo Dias, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo, deste concelho, a solicitar a permuta de um terreno de que é proprietário na localidade de Porto de Vacas, com a área de 18 m², por um espaço público com a área de 10 m², que se situa entre aquele terreno e outro de sua propriedade, conforme planta que anexa. -----

----- Depois de analisar e considerando que tanto a Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo como a Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas deram parecer favorável a esta permuta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 – OBRAS PARTICULARES

**3.1.1.1 – Relatório de Vistoria de imóvel sito em Soeirinho, na Rua
António Marques Geraldo**

----- Foi presente o Relatório de Vistoria, do seguinte teor: -----

----- “ Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco reuniu a comissão de vistorias constituída pelo Sr. Dr. José Manuel da Costa Melo, Autoridade de Saúde Concelhia, Sr. Fernando Pereira Alves, Engenheiro Civil da Câmara Municipal, Sr. Paulo Jorge Vicente Marques, Engenheiro Técnico Civil da Câmara Municipal e Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, de modo a deliberar sobre eventuais exposições efectuadas na sequência da audiência prévia efectuada ao relatório de vistoria ao imóvel sito na Rua António Marques Geraldo, na localidade de Soeirinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra e melhor identificado nas fotos anexas ao processo. -----

----- De referir que até à presente data não foi possível apurar o nome do proprietário pelo que se



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

procedeu à afixação de editais. -----

Nestes termos e dado que ninguém apresentou qualquer exposição e/ou objecção ao teor do relatório de vistoria, a Comissão de vistorias deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- 1) O proprietário deverá proceder à reparação dos elementos danificados no edifício destinado a arrumos e no muro contíguo no prazo máximo de 120 dias após a notificação da decisão da Câmara Municipal.*-----

O teor do presente relatório deverá ser submetido à apreciação e votação em reunião de Câmara". -----

Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à demolição dos elementos em perigo. -----

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

**3.1.1.2 – Relatório de Vistoria de imóvel sito em Soerinho
na Rua Guilherme Fernandes**

Foi presente o Relatório de Vistoria do seguinte teor: -----

“ Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco reuniu a comissão de vistorias constituída pelo Sr. Dr. José Manuel da Costa Melo, Autoridade de Saúde Concelhia, Sr. Fernando Pereira Alves, Engenheiro Civil da Câmara Municipal, Sr. Paulo Jorge Vicente Marques, Engenheiro Técnico Civil da Câmara Municipal e Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, de modo a deliberar sobre eventuais exposições efectuadas na sequência da audiência prévia efectuada ao relatório de vistoria ao imóvel sito na Rua Guilherme Fernandes, na localidade de Soerinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra e melhor identificado nas fotos anexas ao processo. -----

Nestes termos e dado que o titular do imóvel não apresentou qualquer exposição e/ou objecção ao teor do relatório de vistoria, a Comissão de vistorias deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- 1) O Sr. Carlos Brás, residente na Rua do Sol a Santanha, nº 23-25, 1150-342 Lisboa, deverá proceder á demolição das fachadas existentes no prazo máximo de 60 dias após a notificação da decisão da Câmara Municipal;* -----
- 2) O Sr. Carlos Brás, residente na Rua do Sol a Santanha, nº 23-25, 1150-342 Lisboa, deverá proceder á limpeza dos lixos existentes no prazo de 30 dias após a notificação da decisão da Câmara Municipal;* -----

O teor do presente relatório deverá ser submetido à apreciação e votação em reunião de Câmara. -----

Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com o proposto no Relatório de Vistoria. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

**3.1.1.3 - Relatório de Vistoria de imóvel sito em Soerinho
na estrada para Almas de Belide**

----- Foi presente o Relatório de Vistoria do seguinte teor: -----

----- “ Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco foi analisada, pela comissão de vistorias constituída pelo Sr. Dr. José Manuel da Costa Melo, Autoridade de Saúde Concelhia, Sr. Fernando Pereira Alves, Engenheiro Civil da Câmara Municipal, Sr. Paulo Jorge Vicente Marques, Engenheiro Técnico Civil da Câmara Municipal e Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a exposição apresentada pelo Sr. Artur Marques, residente na Rua D. Filipa de Lencastre, lote 69, 2º Fte, 2675 Odivelas, no seguimento da audiência efectuada ao relatório de vistoria ao imóvel sito na estrada para Almas de Belide, na localidade de Soerinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra e melhor identificado nas fotos anexas ao processo. -----

----- Nestes termos e dado que o titular do imóvel concordou com o teor do relatório de vistoria e afirma que pretende demolir as duas fachadas existentes actualmente, a Comissão de vistorias deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- 1) O Sr. Artur Marques deverá proceder à demolição das duas fachadas existentes no prazo máximo de 60 dias após a notificação da decisão da Câmara Municipal; -----

----- O teor do presente relatório deverá ser submetido à apreciação e votação em reunião de Câmara. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com o proposto no Relatório de Vistoria. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 - OBRAS PÚBLICAS

3.2.1 - Substituição de retenção em dinheiro por seguro Caução

- Construção de Auditório / Anfiteatro ao Ar Livre
- Henrique da Piedade Matos, S.A.

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Para elaboração do contrato relativo à empreitada em epígrafe, a requerente prestou uma caução em dinheiro no montante de 10.189,50 € (dez mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), correspondente a 5% do valor total da empreitada. -----

----- Em 02/05/2005 a firma em epígrafe apresentou o Seguro Caução nº 71.00001899 emitido em 29/04/2005 pela Companhia de Seguros Açoreana, S.A. no valor de 20. 379,00 €, correspondente a 10% do valor total da adjudicação. -----

----- Assim, a citada firma vem solicitar a aceitação do citado seguro caução. -----

----- Atendendo a que a garantia autónoma agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com o Município, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser aceite o presente seguro caução e devolvida a quantia de 10.189,50 € (dez mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos)". -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2.2 - Substituição de retenção em dinheiro por seguro Caução

- **Rede de Águas Residuais de Covanca**
- **Henrique da Piedade Matos, S.A.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- " Para elaboração do contrato relativo à empreitada em epígrafe, a requerente prestou uma caução em dinheiro no montante de 6.209,28 € (seis mil duzentos e nove euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor total da empreitada. -----

----- Com o pagamento dos autos de medição nº 1 nº 2 relativos à empreitada em epígrafe, foram efectuadas retenções no montante de 4.543,13 €, correspondente a 5% do valor dos autos de trabalhos pagos. -----

----- Em 02/05/2005 a firma em epígrafe apresentou o Seguro Caução nº 71.00001898 emitido em 29/04/2005 pela Companhia de Seguros Açoreana, S.A., no valor de 12.418,56 €, correspondente a 10% do valor total da adjudicação. -----

----- Assim, a citada firma vem solicitar a aceitação do citado seguro caução e a devolução da quantia referente às retenções efectuadas (4.543.13 €). -----

----- Atendendo a que a garantia autónoma agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com o Município, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser aceite o presente seguro caução e devolvida a quantia de 10.752,41 € (dez mil setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos)". -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4- DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - EDUCAÇÃO

4.1.1 - Transportes Escolares - Ano Lectivo de 2005/2006

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares referente ao Ano Lectivo de 2005/2006, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro. -----

----- Depois de analisado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter a concurso. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 - TURISMO E CULTURA

4.2.1 - VIII Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - 12 a 15 de Agosto de 2005

----- Foi presente o Regulamento da VIII edição da Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra, que tem como principais objectivos divulgar/estimular o artesanato e a gastronomia regional e nacional, como forma de preservação da cultura popular, bem como incentivar o desenvolvimento destes dois sectores, pela importância que ocupam na estratégia de desenvolvimento sustentável traçado para a região. -----

----- O certame decorrerá de 12 a 15 de Agosto de 2005, em espaço ao ar livre, no centro da vila de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

